



Contrato 5447

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 254/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE COM A INTERVENIENCIA DA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ E A FARMÁCIA ESCOLA DA UNOCHAPECÓ, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FITOCHAPECÓ NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, com sede na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº. 957 – S, nesta cidade, de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.021.808.001-82, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada por sua secretária, senhora **CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH**, com o CPF. nº 824.979.095-3 e documento RG. nº 12C2991002, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Senador Atílio Fontana, nº. 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.804.642/0001-08, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, n. 511-E, Centro, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 1.558.404 e inscrito no CPF sob o nº 119.160.280-04, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de ensino superior, credenciada pelo Decreto Estadual nº. 5.571, em 27 de agosto de 2002, e da **FARMÁCIA ESCOLA DA UNOCHAPECÓ**, situada à Rua Barão do Rio Branco 448-E, Sala 01 Ed. Bays, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ 82.804.642/0005-31, Inscrição Estadual 255.272.103, neste ato representada pelo Reitor da **UNOCHAPECÓ**, Professor **ODILON LUIZ POLI**, brasileiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº. 423.663.569-00, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio fundamenta-se legalmente na Lei do Município de Chapecó nº. 6.835, de 17 de Dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNTA - DO OBJETO

I - Constitui objeto deste instrumento, a cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **CONVENENTE**, tendo por objetivo a implementação do projeto FITOCHAPECÓ, no que diz



JAURO S. VON GEHLEN
Procurador – Geral Adjunto do
Município de Chapecó
OAB/SC – 20.098-B